



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 115 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidores como fiscais do contrato nº 55/2021 do IFMG - Campus São João Evangelista.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de outubro de 2019; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras **MUNIK MARIANA DO ROSÁRIO NUNES DA CRUZ**, CPF nº ***.967.466-**, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 2402877, como fiscal titular; e **EZILENE PEREIRA DA COSTA**, CPF nº ***.798.316-**, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2401586, como fiscal substituta, para exercerem fiscalização e acompanhamento do contrato do IFMG - *Campus São João Evangelista* que segue:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
55/2021	Companhia Ultragaz S/A	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento (recarga) sob demanda de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, em regime de comodato de 4 (quatro) tanques P190, com assistência técnica, visando atender as necessidades da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus São João Evangelista (IFMG-SJE). Fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em tanques P190 kg. A empresa fornecedora deverá possuir Certificado de Autorização válido emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). O abastecimento deverá ser realizado por meio de caminhão tanque dotado de medidor volumétrico com corretor de temperatura ou medidor mássico. O fornecimento inclui o comodato de 04 (quatro) tanques P190 kg, com assistência técnica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 29/06/2023, às 15:25, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1599064** e o código CRC **DEFE333D**.

23214.001167/2023-82

1599064v1